



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cel. Sapucaia

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 479/98

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÃO ATRAVÉS DE ESCRITURAS PÚBLICAS DE IMÓVEIS QUE MENCIONA

ANTONIO GOBO, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que em sessão realizada no dia 10 de Novembro de 1998, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar doação através de Escritura Pública, do Imóvel localizado no Perímetro urbano desta cidade, à pessoa abaixo relacionada:

NOME	LOTE	QUADRA	MEDIDA	LOCAL
Luis Ferreira da Silva	n.º 13	n.º 73	11,00x22,50	Vila Nova

Art. 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS
Em 23 de novembro de 1998.

ANTONIO GOBO
Prefeito Municipal

Registrada
Publicada por
Afixação em 23.11.98.